



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 27 DE MARÇO DE 2023

“Torna obrigatório às agências bancárias dotadas de porta com detector de metais manter guarda-volumes à disposição de seus usuários.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam as agências bancárias dotadas de porta com detector de metais, situadas no município de Salmourão, obrigadas a manter unidades de guarda-volumes à disposição de seus usuários e de forma gratuita.

Parágrafo único. O guarda-volumes deverá estar posicionado em local que antecede a porta com detector, conter chaves individuais e corresponder a quantidade compatível com o fluxo de usuários na agência bancária.

Art. 2º As agências bancárias de que trata esta lei deverão ser adaptadas às suas disposições no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º O descumprimento ao disposto na presente lei ensejará nas seguintes penalidades administrativas:

- I – Advertência, com a concessão de prazo de 10 (dez) dias para adequação;
- II – Multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de reincidência, até que seja constatada a adequação da agência bancária.

Parágrafo único. A multa pecuniária de que trata o inciso II deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º O Poder Executivo poderá expedir decretos para a fiel execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salmourão, 27 de março de 2023.

FERNANDO ROÇATO
Vereador



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação e à elevada deliberação dos dignos pares desta colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº 08/2023, que, segundo a ementa, "*Torna obrigatório às agências bancárias dotadas de porta com detector de metais manter guarda-volumes à disposição de seus usuários.*".

A colocação de guarda-volumes nas dependências das agências bancárias objetiva facilitar tanto a entrada do cliente que eventualmente carregue consigo diversos pertences, quanto a fiscalização, caso o estabelecimento possua acesso com detector de metais.

Peço, portanto, o apoio dos demais pares desta Casa de Leis para aprovação deste importante projeto.

Salmourão/SP, 27 de março de 2023.

FERNANDO ROÇATO

Vereador